



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 01/2020 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RECOMPOSIÇÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual aos servidores do Poder Legislativo, no percentual de 4,1917% (quatro inteiros e um mil, novecentos e dezessete décimos de milésimos por cento), correspondente ao IPCA/IBGE acumulado nos últimos doze meses, conforme previsto no inciso X do art. 37 da CF/88.

Art. 2º. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo III da presente Lei.

Art. 3º. A tabela de vencimentos integrará o anexo II, a qual fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 4º. O quadro de cargos de provimento efetivo atualizado integrará o anexo I, a qual fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento do Legislativo Municipal, suplementadas se necessário.

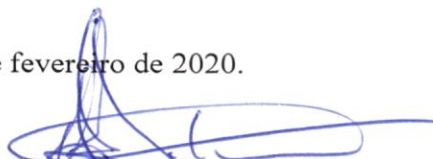
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 13 de fevereiro de 2020.


Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara


Eber Rogério Assis
1º Secretário


Valter Antonio Sebastiani
Vice-Presidente


Amauri Figueiredo Santiago
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 01/2020 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)

ANEXO I

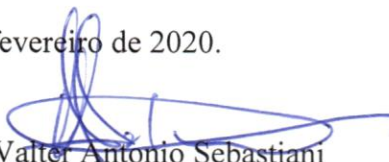
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONSOLIDADO

CARGOS	VAGAS	REFERÊNCIA
AUXILIAR DE SERVIÇOS	01	CMF 01
CONTADOR	01	CMF 02
ADVOGADO	01	CMF 03
DIRETOR LEGISLATIVO	01	CMF 04

Câmara Municipal de Fernão, 13 de fevereiro de 2020.


Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara


Eber Rogério Assis
1º Secretário


Valter Antonio Sebastiani
Vice-Presidente


Amauri Figueiredo Santiago
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 01/2020 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

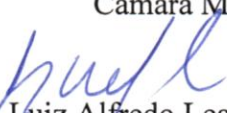
(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)

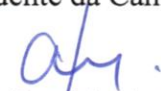
ANEXO II

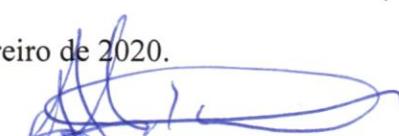
TABELA SALARIAL

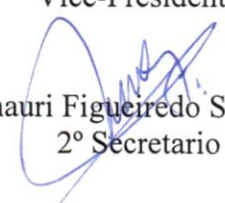
	ADM	A	B	C	D	E	F
CMF 01	1.664,63	1.747,86	1.835,25	1.927,00	2.023,36	2.124,53	2.230,75
CMF 02	2.438,04	2.559,95	2.687,95	2.822,34	2.963,46	3.111,63	3.267,21
CMF 03	4.840,15	5.082,16	5.336,27	5.603,09	5.883,24	6.177,40	6.486,27
CMF 04	11.020,53	11.571,55	12.150,13	12.757,60	13.395,47	14.065,23	14.768,49

Câmara Municipal de Fernão, 13 de fevereiro de 2020.


Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara


Eber Rogério Assis
1º Secretário


Valter Antonio Sebastiani
Vice-Presidente


Amauri Figueiredo Santiago
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 01/2020 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)

ANEXO III

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro.

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º. 101/2000)

1-) IMPACTO do reajuste concedido:

1.1 – Base de cálculo Reajuste:

Despesa com pessoal e encargos (Servidores Efetivos) exercício de 2019 = R\$ 339.818,15 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e quinze centavos).

1.2 – Cálculos:

Despesa com pessoal e encargos (Servidores) exercício de 2019= R\$ 339.818,15 x 4,1917% = R\$ 14.244,16.

Período de impacto do ajuste em 2020: 11 meses.

Cálculo: R\$ 14.244,16 / 12 = R\$ 1.187,01 x 11 meses = R\$ 13.057,11.

2-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

2.1 – A descrição dos valores abaixo e seus percentuais, comprovam a adequação dos mesmos as normas da LRF.

Consolidação do Impacto	Valores Mensais	Exercício		
		2020	2021	2022
Impacto (ITEM 1)	R\$ 1.187,01	R\$ 13.057,11	R\$ 14.244,16	R\$ 14.244,16
TOTAL	R\$ 1.187,01	R\$ 13.057,11	R\$ 14.244,16	R\$ 14.244,16

3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: não há.

4-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1-) Dados de 31.12.2019 – 3º Quadrimestre de 2019:

		Índice %
Receita Corrente Líquida	R\$ 13.605.212,44	
Despesa com Pessoal exercício 2019.....	R\$ 587.021,15	4,31%
Impacto no ano	R\$ 13.057,11	0,10%
Índice após o impacto	R\$ 600.078,26	4,41%



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

4.2) IMPACTO:

		Índice %	
RCL - Receita Corrente Líquida	R\$ 13.605.212,44		
Exercício de 2020			
Despesa com Pessoal e Encargos	R\$ 587.021,15	4,31%	
(+) Impacto da Despesa Criada	R\$ 13.057,11	0,09%	
Índice após Impacto	R\$ 600.078,26	4,40%	
Exercício de 2021			
Despesa com Pessoal e Encargos	R\$ 587.021,15	4,31%	
(+) Impacto da Despesa Criada	R\$ 14.244,16	0,10%	
Gastos com Pessoal Previsto	R\$ 601.265,31	4,41%	
Exercício de 2022			
Despesa com Pessoal e Encargos	R\$ 587.021,15	4,31%	
(+) Impacto da Despesa Criada	R\$ 14.244,16	0,10%	
Gastos com Pessoal Previsto	R\$ 601.265,31	4,41%	

DECLARAÇÃO

LUIZ ALFREDO LEARDINI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta Lei está adequado com o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Câmara Municipal de Fernão, 13 de fevereiro de 2020.

Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 01/2020 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Apresentamos à elevada deliberação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora, a fim de outorgar aos servidores desta Casa a recomposição anual de seus vencimentos.

A recomposição tem por finalidade preservar as perdas inflacionárias acumuladas nos últimos 12 meses, de acordo com os índices apurados pelo IBGE, através do IPCA, que representa o percentual de 4,1917% (quatro inteiros e um mil, novecentos e dezessete décimos de milésimos por cento) que incorporarão aos vencimentos dos servidores públicos para todos os efeitos.

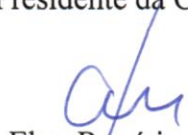
Medida idêntica foi efetuada pelo Senhor Prefeito aos servidores do Executivo e como deve existir entre os dois poderes o princípio da isonomia, esta Câmara Municipal também concede idêntico percentual aos seus funcionários, pois temos a certeza que desempenham relevantes serviços ao Poder Legislativo Municipal.

Assim, entendemos que a matéria não apresente maiores complexidades, esperamos seja acolhida e aprovada pelos senhores pares.

Câmara Municipal de Fernão, 13 de fevereiro de 2020.


Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara


Valter Antonio Sebastiani
Vice-Presidente


Eber Rogério Assis
1º Secretário


Amauri Figueiredo Santiago
2º Secretário

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 15/2020
Data: 13/02/2020 - Horário: 16:23
Legislativo